

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

**Edital nº 012/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação**  
**Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000281**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente, apoio às atividades acadêmicas e administrativas e serviços gerais.

1.2. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC – Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:

I - A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais.

II - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.

III - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

**IV – É vedada a inscrição para mais de uma função.**

1.3. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

1.3.1. O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional, localizados fora da Região Metropolitana.

**2. Das Atribuições**

2.1 Ao bolsista com a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas caberá:

I - apoiar a gestão administrativa das turmas.

II - acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar dos alunos.

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica**  
**Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET**  
**Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação**

- III - proceder ao registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- IV - colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 10 anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada.
- IV - realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC, bem como emitir os certificados.
- V - organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas.
- VI - assessorar a coordenação na prestação de contas.
- VII - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação.
- VIII - prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo.
- IX - participar dos encontros e reuniões quando convocados.

### 3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	<b>08/05/13</b>
Resultado preliminar	<b>09/05/13</b>
Apresentação de recursos	<b>10/05/13</b>
Resultado final	<b>13/05/13</b>
Convocação	<b>13/05/13</b>

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

3.4. Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2, nos locais descritos no Anexo II.

4.2. No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

- a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.
- b) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento / desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.
- c) Cópia da Identidade.

4.3. Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

4.4. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

**4.5 Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.**

4.6. As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- não apresentar declaração ou diploma que comprove a escolaridade.
- cometer falsidade ideológica com prova documental.
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.8. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

## 5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

<b>Critérios para seleção do Professor Regente</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1) Titulação		
Doutorado.....	35	
Mestrado.....	30	
Especialização.....	26	
Graduação.....	22	
Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio.....	14	
Ensino Fundamental.....	09	
2) Experiência na Docência em Centro de Educação Profissional vinculado a SECTEC – 5,0 pontos. A pontuação é contada por mês, <b>comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.</b>	35	
3) Experiência na Docência na iniciativa pública ou privada, na Educação Básica – 2,0 pontos. A pontuação é contada por mês, <b>comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.</b>	10	
4) Experiência de trabalho <b>do candidato</b> na área do curso ou da disciplina para a qual se candidata – 5,0 pontos, <b>comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS.</b> A pontuação é contada por ano.	20	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica**  
**Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET**  
**Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação**

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

**6. Dos Resultados e Recursos**

6.1. O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados nos locais de inscrição (Anexo II) e na página eletrônica [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br), obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2 A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), conforme cronograma apresentado no item 3.2.

6.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

**7. Da Convocação**

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;
- c) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- d) cópia de comprovante de endereço;
- e) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente).

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

F	Valor da Bolsa
Professor Regente	R\$ <b>30,00</b> (trinta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos ou R\$ <b>40,00</b> (quarenta reais), quando houver deslocamento de até 50 (cinquenta) Km do seu município sede, R\$ <b>50,00</b> (cinquenta reais), quando houver deslocamento de 51 Km até 100 (cem) Km e acima de 100 (cem) Km, o valor de R\$ <b>60,00</b> (sessenta reais)

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos posteriores, no período de validade do PSS, desde que tenha sido avaliado positivamente.

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

7.6 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

7.6.1 A qualquer tempo, sendo constatada qualquer irregularidade, o bolsista é passível de responder civil e criminalmente pelo ato praticado.

## 8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e **turmas**, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O candidato após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8.3. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorização da Coordenação do Programa.

## 9. Das Disposições Gerais

9.1. **A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.**

9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

9.5. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

9.6. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 07 de maio de 2013.

**João Batista Peres Junior**  
Gerência Especial de Educação e Trabalho  
Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação

Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET  
Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação

**Anexo I - Ficha de Inscrição**

Edital Nº **012/2013** – PRONATEC - Bolsa Formação

<b>Identificação Pessoal</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Data de Nascimento:		
<b>Formação</b>		
Graduação:	Pós-graduação:	
<b>Função:</b>		
Professor Regente ( ) Cidade / CEP _____		
Disciplina/Componente/Curso:		
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas ( ) Cidade / CEP _____		
Serviços Gerais ( ) Cidade / CEP _____		
<b>Turno (quando a vaga exigir)</b>		
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		
<b>Endereço</b>		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Nome e Assinatura do candidato

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica**  
**Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET**  
**Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação**

**Anexo II – Horário e Local de Inscrição**

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Porangatu	Av. Mutunópolis s/nº - Setor Jardim Brasília	Das 8h às 22h

**Anexo III – Vagas / Função**

1 – Vagas para Professor Regente para **Porangatu**

Conteúdo / Disciplina / Curso	Número de vagas	Turno	Carga Horária (h)	Área de Formação	Outros requisitos
LIBRAS	01	Matutino	160	Curso Superior Incompleto com Curso de formação em LIBRAS ou Ensino Médio com Curso de Formação em LIBRAS ou Ensino Fundamental com Curso de Formação em LIBRAS	Atuar como Professor Intérprete de LIBRAS



**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica**  
**Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET**  
**Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação**

**Anexo IV – Modelo Recurso**

Eu, \_\_\_\_\_ portad  
or (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ inscrito (a) para a  
função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Permanente de  
Seleção \_\_\_\_\_ contra \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ resultado

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ (GO) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato (a)



**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica**  
**Gerência Especial de Educação e Trabalho – GEET**  
**Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação**

**Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição ou recurso**

Comprovante de entrega da inscrição ou recurso do PSS 012/2013 - VIA DO CANDIDATO

Nome do candidato:		
Função: _____		Cidade / CEP _____
Nº CPF	Nº Identidade	Órgão expedidor
Envelope de Inscrição ( )	Recurso ( )	

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:

---



-----  
Comprovante de entrega da inscrição ou recurso do PSS 012/2013 - VIA DE ARQUIVO

Nome do candidato:		
Função: _____		Cidade / CEP _____
Nº CPF	Nº Identidade	Órgão expedidor
Envelope de Inscrição ( )	Recurso ( )	

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:

---